



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 17/2024 QUE CELEBRAM ENTRE  
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PAMPA E A FUNDAÇÃO LUIS  
ENGLERT – FLE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO LUIS ENGLERT - FLE**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, nos termos do seu Estatuto Social de 02 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 92.971.845/0001-42, com sede na Rua Matias José Bins, nº 364, bairro Três Figueira, CEP 91.330-290, em Porto Alegre/Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo **Sr. André Cezar Zingano**, Diretor-Presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº 23100.005904/2024-84 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2024 por mais *12 (doze) meses*, a partir de 24/06/2025 até 23/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 17/2024.

2.2. O resarcimento à FUNDAÇÃO DE APOIO passará de R\$ 139.500,00 para R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais), em virtude da prorrogação do prazo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário,

naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Bagé, 18 de junho de 2025.

UNIPAMPA  
Prof. Edward Frederico Castro Pessano  
Reitor

FUNDAÇÃO LUIS ENGLERT – FLE  
Sr. André Cezar Zingano  
Representante legal



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 18/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **Andre Cezar Zingano, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1764823** e o código CRC **D3CCE38B**.

Referência: Processo nº 23100.005904/2024-84

SEI nº 1764823